



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº. 23/2013

Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.531, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE

LEI

Art. 1º O anexo II, da Lei Municipal nº 2.531, de 05 de abril de 2012, passa a vigorar com alteração na gratificação de médicos, conforme segue:

GRATIFICAÇÃO POR PLANTÕES 12 HORAS	
Médicos	R\$ 1.200,00
GRATIFICAÇÃO POR PLANTÕES 06 HORAS	
Médicos	R\$ 600,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de maio de 2013

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização legislativa, para alteração do Anexo II, da Lei n.º 2.531, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

A alteração é destinada aos servidores pertencentes da classe de Médico, visando redefinir a forma de remuneração, no que tange a gratificação por plantões de 06 (seis) e 12 (doze) horas.

A elevação dos valores pagos a título de gratificação tem por objetivo a valorização da categoria profissional, buscando a eficiência no atendimento de saúde prestado a população.

Tal propositura objetiva, fundamentalmente, ajustar os valores e critérios adequados ao desempenho de mercado, prestação de serviços de saúde com qualidade à população, bem como resgatar profissionais especializados que, por falta de perspectiva migram para outros serviços de natureza privada com remuneração compatível.

Nesse sentido e por se tratar de matéria de suma importância solicitamos aos Nobres Vereadores que o projeto seja apreciado, votado e aprovado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de maio de 2013

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal